



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

A Mesa Diretora submete à apreciação do Plenário a redação final do

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 43/92

ATUALIZA A REMUNERAÇÃO DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, APROVA:

Art. 1º - É atualizada a remuneração do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Indianópolis, a partir de 1º de julho de 1992, para os seguintes valores:

*agosto*

I	- <u>Prefeito</u>	
	Subsídio .....	Cr\$ 4.873.194,00
	Verba de representação..	Cr\$ 3.248.796,00
	Total .....	Cr\$ 8.121.990,00
		<i>9.395.733,00</i>
II	- <u>Vice-Prefeito</u>	
	Subsídio.....	Cr\$ 1.461.952,00
	Verba de Representação ...	Cr\$ 978.873,00
	Total.....	Cr\$ 2.440.825,00
		<i>2.923.901,00</i>

Art. 2º - As despesas com o presente decreto Legislativo correrão por conta de dotação do orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

*24 agosto*  
Sala das Sessões, 16 de julho de 1992.

RUBENS JOSÉ BORGES  
Presidente da Câmara

IDEVAN VAZ DE RESENDE

Vice-Presidente

Aprovado em 16 / 7 / 92

*por unanimidade dos presentes*